



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 40/2026**  
**11 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO E EMPREENDIMENTO MORADA DO SÃO FRANCISCO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento e interlocução das demandas locais e visando às garantias das políticas públicas necessárias ao atendimento e condições de moradia das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Canindé do São Francisco/SE e do Empreendimento Morada do São Francisco

**CONSIDERANDO**, o previsto pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

Canindé do São Francisco/SE e do Empreendimento (CONTRATO APF 627525-29).

**Art. 2º.** O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- I- Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito;**
- II- Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e desenvolvimento;**
- III- Secretaria Municipal de Educação;**
- IV- Secretaria Municipal de Saúde;**
- V- Secretaria Municipal de Cultura;**
- VI- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.**

**Parágrafo único.** O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP funcionará sobre a coordenação do servidor indicado pela **Secretária Municipal Gessica Caroline Lima Souza Mota – Chefe Gabinete do Prefeito.**

**Art. 3º.** São atribuições dos membros do GIPP:

I– Articular de modo eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de , e caso necessário envolver outros entes Municipais não participantes do GIPP, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas atendidas pelo programa habitacional em questão.

II– Propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar suas implementações e resultados;

II – Convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

IV – Solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

**Art.4º.** Os membros do GIPP reunir-se-ão sempre que necessário, sob a coordenação do representante da Secretária Municipal de **Gessica Caroline Lima Souza Mota** – Gabinete do Prefeito, com a devida convocação prévia.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**Art. 5º.** As atividades administrativas do GIPP, com a relação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretária Municipal **Joana Honorato da Silva – Secretária Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento.**

**Art. 6º.** No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes e cada Secretaria para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

**Art. 7º.** As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continua e permanente e conforme a atuação deste Ente Público como Agente Apoiador do Trabalho Social, e suas responsabilidades pela efetividade relativa ao Trabalho Social, conforme Portaria 464/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, 11 de março de 2026

JOSE  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:0057  
6785539

Assinado eletronicamente por:  
JOSE MACHADO FEITOSA NETO  
CPF: 00576785539  
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
Assinado em: 11/03/2026 10:00:00  
Local: Canindé de São Francisco/SE

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe